



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 110 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.275/2018

ALTERA A LEI Nº 1.248/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRÊNIO DE 2018 A 2021.

A Câmara Municipal de Piracema/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema/MG, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, acrescentando ao programa 0402 - Melhoria da Gestão Pública, a ação 2322 - Manutenção Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB ZM). Art. 2º As ações acrescidas à Lei nº 1.248, de 10 de novembro de 2017, constante do artigo 1º, tem como motivação:

I - O atendimento da reestruturação do serviço de água e esgotos promovido pela reforma da estrutura administrativa contida na Lei Complementar Municipal nº 058/2018; e

II - Adequação da tarifação dos serviços de água e esgoto às exigências da legislação federal pertinente.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 03 de outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 03/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.276/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG CELEBRAR CONVÊNIO COM AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: **Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do **artigo 84, §3º, da Lei Complementar nº 58/2018**, firmar convênio com o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB ZM)**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 10.331.797/0001-63, com personalidade de direito público, com sede na Rua Gomes Barbosa, nº 942 – sala 701, Edifício Plaza Center Empresarial, Centro, CEP 36570-000, no Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais. **Artigo 2º** - O objetivo do convênio é promover a regulação dos serviços de saneamento de águas e esgotos de Piracema MG, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.445/07. **Artigo 3º** - Fica criado o Preço Público da Regulação (PPR), com a finalidade de promover o adequado custeio e sustentabilidade das atividades regulatórias a serem desenvolvidas pelo Município de Piracema. **§1º** - Os valores auferidos

por meio do PPR serão revistos sempre quando houver necessidade, observando-se a adequada sustentabilidade das atividades regulatórias e a modicidade, de modo que poderá haver revisões para valores maiores ou menores além ou aquém dos percentuais acumulados da inflação, dependendo das ações regulatórias planejadas e desenvolvidas e da execução financeira. **§2º** - Até que seja feita a revisão, do PPR, a qual deverá ser discutida e aprovada em Assembleia Geral, ficam fixados os valores abaixo indicados a título de PPR, os quais serão transferidos à CISAB ZM pelo Município de Piracema, até o décimo dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

I – pela atividade regulatória em relação aos serviços de água: R\$0,40 (quarenta centavos) por ligação de água existente;

II – pela atividade regulatória em relação aos serviços de esgoto: R\$0,20 (vinte centavos) por ligação de água existente;

§3º - Com base no Relatório Técnico do mês de janeiro de 2018, o valor do serviço de regulação para água e esgoto é de **R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais**, de um total de 1.750 ligações de água existentes. **§4º** - Além das revisões efetivas do PPR, este poderá ser atualizado monetariamente, a cada período de 12 (doze) meses, por resolução do Órgão de Regulação e aprovada pela Diretoria Executiva do CISAB ZM, por meio da aplicação de índice inflacionário acumulado. **Art. 5º** Para suportar as despesas decorrentes desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.251, de 08 de dezembro de 2017, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2018, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.10. Secretaria Municipal de Águas e Esgotos

02.10.10. Secretaria Municipal de Águas e Esgotos

17. Saneamento

17.122. Administração Geral

17.122.0402. Melhoria da Gestão Pública

02.10.10.17.122.0402.2322 – Manutenção de Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB ZM)

3.3.94.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$4.200,00

1.00.00 Recursos Ordinários R\$4.200,00

Art. 6º Como recurso para acorrer ao crédito autorizado no artigo 5º, será utilizado a anulação das seguintes classificações orçamentárias, também constantes da nº 1.251, de 08 de dezembro de 2017:

02. Executivo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 110 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

02.03. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.03.40. Departamento de Contabilidade

04. Administração

04.121. Planejamento e Orçamento

04.121.0402. Melhoria da Gestão Pública

04.121.0402.2080. Manutenção das Atividades Departamento de Contabilidade

3.3.90.35.00 - 13 9 - Serviços de Consultoria
R\$4.200,00

1.00.00 - Recursos Ordinários
R\$4.200,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Piracema/MG, 03 de outubro de 2018. **Antônio Osmar da Silva,**
Prefeito Municipal.

*Publicado em 03/10/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001)
e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança
